



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 2.071, DE 17 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul no valor de R\$ 39.900,00,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

10.001 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

2.032 Manutenção do SAMAE

191; 33390; 02060017; Aplic. direta decorrente de op. entre órgãos.....R\$ 39.900,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes *da anulação de orçamento* que específico:

10.001 – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

1018 - Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede.

195; 34490; 02060017; Aplicações diretas.....R\$ 9.900,00

1019 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Samae

194; 34490; 02060017; Aplicações diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 17 de maio de 2022.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---